DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Decreto nº 1.578 / 2022

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providencias ".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 271 de 10 de Setembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a ter a seguinte composição:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes das Políticas Públicas Municipais

a) **Representante ligado a área da Assistência Social**
TITULAR: Luciana de Fátima Ribeiro Silvério
SUPLENTE: Amarílis de Fátima Monteiro Silva Lima

b) **Representante ligado a área da Saúde**
TITULAR: Roberto de Oliveira Pereira Junior
SUPLENTE: Cristiane Guimarães

c) **Representante ligado a área da Educação, Cultura, e Esporte**
TITULAR: Cássia Aparecida Machado
SUPLENTE: Jeferson Benedito de Paula Rocha

d) **Representante ligado a área de Finanças e Planejamento**
TITULAR: Kellen Priscila Rosseto
SUPLENTE: Priscila Carneiro Borges

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

a) Quatro representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TITULAR: Silvio Aparecido Damiano
SUPLENTE: Daniel Carlos M. Martins

TITULAR: Maria Fernanda Gerdulo Castagnaro
SUPLENTE: Gisele dos Santos Marques

TITULAR: Dra. Eduarda Aparecida Domingues
SUPLENTE: Dr. José Haroldo Sousa Aquino Junior

TITULAR: Cláudia Cristina Machado Costa
SUPLENTE: Maria Eduarda Oliveira

Art. 2º - Os serviços prestados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remunerados, porém considerados relevantes ao interesse público.

Art. 3º - O mandato dos membros, aqui nomeados será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma vez e igual período.

Art. 4º - As atribuições do presente são consignadas no artigo 7º da Lei Municipal nº 271/2003.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 1.536/2022.

Pref.Mun. de Iaras, 24 de Agosto de 2022.

Marcos Jose Rosa
Prefeito Municipal